



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**LEI COMPLEMENTAR Nº.010/2017
(DE 28 DE SETEMBRO DE 2017)**

CERTIFICAÇÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☒ QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL
EM 28/09/2017
Jéssica Silva
Secretária de Administração

Modifica parcialmente disposições do Anexo XI do Código Tributário do Município, aprovado pela Lei Complementar nº 02/2007 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS faz saber que a Câmara Legislativa do Município da Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificadas parcialmente as disposições do Anexo XI do Código Tributário do Município da Barra dos Coqueiros, aprovado pela Lei Complementar nº 02/2007, cujas disposições específicas do referido Anexo passam a vigorar nos termos da presente Lei Complementar.

Art. 2º. As disposições do Anexo XI do Código Tributário do Município da Barra dos Coqueiros, relativas ao Bairro/Loteamento “Luar da Barra,” passam a vigorar nos termos do Anexo Único, parte integrante desta Lei Complementar.

Parágrafo único. As modificações de que trata esta Lei Complementar não prejudicam as demais disposições constantes do Anexo XI do Código Tributário do Município da Barra dos Coqueiros, cujas disposições permanecem incólumes nos termos das Leis Complementares nº 008/2013 e 005/2014.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 28 de Setembro de 2017.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2017 – ANEXO ÚNICO.

DISTRI-TO	SETOR	QUADRA	GEOCÓDIGO	BAIRRO/LOTEA-MENTO.	CONSTRU-ÇÃO.	TERRE-NO
04	01	096	0401096	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	097	0401097	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	098	0401098	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	099	0401099	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	100	0401100	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	101	0401101	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	102	0401102	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	103	0401103	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	104	0401104	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	105	0410105	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	106	0401106	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	107	0401107	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	108	0401108	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	109	0401109	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	110	0401110	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	111	0401111	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	112	0401112	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	113	0401113	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	114	0401114	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	115	0401115	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	116	0401116	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	117	0401117	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	118	0401118	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	119	0401119	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	120	0401120	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	121	0401121	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	122	0401122	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	123	0401123	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	124	0401124	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	125	0401125	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	126	0401126	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	127	0401127	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	128	0401128	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	129	0401129	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	130	0401130	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	131	0401131	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	132	0401132	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	133	0401133	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	134	0401134	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
	01	135	0401135	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

01	136	0401136	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
01	137	0401137	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
01	138	0401138	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
01	139	0401139	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
01	140	0401140	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
01	141	0401141	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
01	142	0401142	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90
01	143	0401143	LUAR DA BARRA	R\$ 140	R\$ 90

Barra dos Coqueiros/SE, 28 de Setembro de 2017.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal